

# Programa de Capacitação em Comércio Exterior 2019

## Certificação OEA – Operador Econômico Autorizado

Data: 24 de Agosto de 2019

Professor: Milton Gato

Horário: de 9h. as 18h.

Local: Rua Sete de Setembro, 99, 23º andar, Centro, RJ

Este programa – realizado pela **FIRJAN** em parceria com a **FUNCEX** – tem por objetivo oferecer o suporte necessário para que seus associados, e todos os profissionais e empresários que atuam no comércio exterior, adquiram conhecimentos que lhes permitam trabalhar com segurança e alinhados às boas práticas do mercado internacional, visando o sucesso de seus negócios.



Os cursos que serão realizados em 2019 serão direcionados para empresas e profissionais que já operam no mercado internacional. Visando facilitar o acesso aos treinamentos, os cursos, com 8 horas/aula, serão realizados **aos sábados**, em período **integral** (de 9h. as 18h.), na Funcex – Rua Sete de Setembro, 99, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro.

O investimento para participar em cada um dos cursos é de **R\$ 250,00 para as Empresas que são Associadas ao Sindicato e as Empresas Mantenedoras da Funcex; de R\$ 300,00 para as empresas associadas ao CIRJ** e de **R\$ 350,00 para os Não Associados**.

### Informações Adicionais

FIRJAN

Telefone: (21) 2563-4600

E-mail: [acessoamercado@firjan.com.br](mailto:acessoamercado@firjan.com.br)

### Observações

- O curso contempla: material didático, *coffee-break* e certificado de conclusão.
- As datas poderão ser alteradas segundo as necessidades dos organizadores, o que será comunicado com a devida antecipação.
- Ao iniciar o treinamento, os participantes receberão material didático (apostila) para o acompanhamento da aula expositiva, com aporte de recursos visuais e exercícios.

### Inscrições

- Diretamente no site da Funcex - [http://www.funcex.org.br/cursos\\_inscricao.asp](http://www.funcex.org.br/cursos_inscricao.asp)
- Se preferir, entre em contato com a Funcex via E-mail: [cursosfuncex@funcex.org.br](mailto:cursosfuncex@funcex.org.br); Skype: [cursos.funcex](https://www.skype.com/pt/funcex); Telefone: (21) 2509-7000 ou WhatsApp: (21) 9 8111-1760.

# Certificação OEA - Operador Econômico Autorizado

## Por que é importante conhecer

Aos operadores certificados no Programa Brasileiro de OEA são concedidos benefícios que se relacionam com a facilitação dos procedimentos aduaneiros, tanto no país, quanto no exterior. Estes benefícios podem ser de caráter geral ou concedidos de acordo com a modalidade de certificação (Segurança, Conformidade Nível 1, Conformidade Nível 2 ou Pleno), a função do operador na cadeia logística ou o grau de conformidade aferido.

Presente em diversos países como Estados Unidos, países da União Europeia, China e Coreia do Sul, o OEA configura uma nova aliança entre aduana e empresas privadas, sendo o novo pilar comercial global.

Este treinamento tem por objetivo explicar como funciona este Programa para que a empresa possa avaliar e se planejar para efetivar sua implementação.

## 1. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO OEA

## 2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA OEA

- Benefícios de Caráter Geral
- Benefícios Específicos do OEA-Segurança
- Benefícios Específicos do OEA-Conformidade (Níveis 1 e 2)
- Benefícios Específicos do OEA-Conformidade Nível 2
- Benefícios por função da cadeia logística: Importador e Exportador, Transportador, Agente de Cargas, Depositário e Redex, Operador Portuário e Aeroportuário

## 3. MODALIDADES DE CERTIFICAÇÕES

- OEA-S Segurança: Diminuição da Burocracia, redução do percentual de cargas selecionadas, Agilidade e Economia de Custos aduaneiros e membro do Fórum Consultivo
- OEA-C1 Conformidade Nível 1: Todos os benefícios da modalidade segurança, benefícios concedidos na Linha Azul, Prioridade na Solução de Consulta de Classificação de Mercadorias, Simplicidade no Trânsito Aduaneiro e Regimes Especiais
- OEA-C2 Conformidade Nível 2: Todos os benefícios do conformidade Nível 01, Parametrização Imediata, Despacho Antecipado com Canal Verde, Redução de percentual de Cargas Selecionadas e Processamento prioritário quando selecionado
- OEA-P OEA Pleno = OEA-S + OEA-C2: Todos os benefícios da modalidade segurança e todos os benefícios do nível 2

## 4. MODELO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE OEA

- Fases de implementação
- Quem pode receber Certificação de Operador Econômico Autorizado (OEA)
- Requisitos para tornar-se OEA



- Processo de Certificação e Monitoramento
- Passos para certificação OEA
- Questionário de Auto Avaliação (QAA)
- Critérios de Elegibilidade
- Critérios de Segurança
- Centro OEA - Especializado
- Fluxograma de Certificação

## 5. RESPONDENDO AO QUESTIONÁRIO DE AUTO AVALIAÇÃO - QAA

- Forma de responder
- Formatação das respostas
- Dúvidas frequentes
- Informações gerais
- Questionário de auto avaliação
- Critérios de Admissibilidade
- Cadastro atualizado nos sistemas da RFB
- Atendimento aos requisitos de admissibilidade
- Formalização de pedido de certificação mediante dossiê digital de atendimento (DDA)
- Relatório Complementar de Validação
- Adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)
- Adesão à Escrituração Contábil Digital (ECD)
- Regularidade Fiscal

## Docente: Milton Gato

- Pós-Graduado em **Direito do Comércio Internacional** pelo Instituto Internacional de Ciências Sociais – IICS/SP);
- Graduado em **Administração de Empresas com Habilitação em Comércio Exterior** pela Universidade São Judas Tadeu/SP.
- Professor do curso MBA em Comércio Internacional da **UNICAMP** – Universidade Estadual de Campinas;
- Professor do curso MBA Gestão de Negócios, Comércio e Operações Internacionais e Pós Graduação em Comércio Exterior da **FIA** – Fundação Instituto de Administração;
- Professor do curso MBA em Gestão de Negócios Internacionais da **USJT** – Universidade São Judas Tadeu; e
- Professor do curso MBA em Gestão Financeira e Econômica de Tributos da Fundação Getúlio Vargas – **FGV**, unidade Faria Lima, São Paulo/SP.
- Diretor da **CITCARE** Assessoria em Comércio Exterior (desde 2003 a atual) onde desenvolve, implementa e conduz planejamentos tributários e aduaneiros para empresas de diversos portes e segmentos. Possui experiência prática e comprovada na condução de trabalhos de classificação fiscal de mercadorias; implementação de Regime Aduaneiro Especial de Drawback Integrado; elaboração de pleito para Operador Econômico Autorizado - OEA; e registro de Pessoas Físicas e Jurídicas no RADAR.